

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIFICA 04/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Politica Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA n° 237/97, art. 2° e 6° seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal n° 485/2009 (Códgo de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2018.

Resolve:

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, 8 Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, hoje Agência Nacional de Mineração, concede à JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 25.355.031/0008-62, com sede no POVOADO DE LAGOINHA, zona rural deste município, ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, numa área total de 47,96 ha, no local denominado de FAZENDA LAGOA NOVA, de propriedade do Sra ª MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS REIS, CPF nº 957.983.405-97, residente no POVOADO DE LAGOINHA, Municipio de São Gabriel, delimitada por um polígono de Coordenadas Geográficaas: vértices (coordenadas geodésicas) (Lat/Log):

LATITUDE	LONGITUDE
11° 03′ 58″280	41° 39'22"410
11° 03' 58"280	41° 38'58"720
11° 04' 19"990	41° 38' 58"720
11° 04' 19"990	41° 39' 22"410
11° 03'58"280	41° 39' 22"410

Handling and the state of the s

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de licenciamento junto ao DNPM, em consonância com a Portaria DNPM nº 155/2016, alterado pela Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014, como também a LICENÇA AMBIENTAL, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de São Gabriel/Bahia, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10 de 06 de dezembro de 1990, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

São Gabriel, 17 Abril de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Francisco da Silva Sec. de Agricus|tura e Irrigação Decreto Nº 062/2023

Francisco da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente



